



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 219/2021,**  
**de 27 de setembro de 2021.**

*“Abertura de Créditos Adicionais  
Especiais no Orçamento 2021”.*

**MARIO GUILHERME JOVANOVICH SCAPIN**, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.030/2021, de 20 de julho de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões)** na seguinte dotação orçamentária:

- I. Órgão 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

Funcional/Elemento	Descrição	Recurso	Valor (R\$)
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1501	Iluminação Pública Urbana e Rural		
2.103	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0001	300.000,00

- II - Órgão 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

Recurso/ Elemento	Descrição	Recurso	Valor(R\$)
04	Administração		
122	Administração Geral		
0404	Modernização da Administração Pública		
1.902	Construção, reforma e ampliação de prédios públicos.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	0001	600.000,00

- III - Órgão 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

Recurso/ Elemento	Descrição	Recurso	Valor(R\$)
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
1503	Melhorias e Vias Urbanas		
2.107	Manutenção da Malha Viária Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações	0001	2.800.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

IV - Órgão 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

Recurso/ Elemento		Recurso	Valor(R\$)
16	Habitação		
244	Assistência Comunitária		
1507	Habitação		
1.116	Construção, reforma e melhoria de moradias		
4.4.90.51	Obras e Instalações	0001	300.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, o seguinte:

O estimativo de excesso de arrecadação proveniente da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões).

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descritos nos Artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descritos nos Artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 27 de setembro de 2021.

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração